SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 29 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1651

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Município de Barra do Turvo a Contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito Com Outorga de Garantia e dá Outras Providências.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Barra do Turvo autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinadas a aquisição de veículos para a frota municipal no âmbito da Linha Frota Nova Municípios**,** cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a taxa de juros do financiamento é a de 9,5% ao ano, calculada *pro rata die,* acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.
o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de até 6 (seis) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.
a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

§ 1º A taxa de juros prevista no item "a" deste artigo será reduzida a 0% (zero por cento) ao ano, calculada *pro rata die*, desde que adimplente o Município, acrescida de atualização monetária pela variação mensal do IPCA e calculada *pro rata die*, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, devidos inclusive durante o prazo de carência do financiamento.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado a fazer face ao pagamento de obrigação decorrente da operação de crédito ora autorizadas:

02.00 Poder Executivo
02.06.00 Secretaria de Obras e Serviços

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

26.782.0119.1138 Aquis. de Veículos (Linha Frota Nova Municípios)
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor R$ 250.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, SP, 28 de Novembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:BE93C5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 535/2017

"*NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICANTE PARA APURAR RESPONSABILIDADES REFERENTES A AVENTADAS IRREGULARIDADES APONTADAS NO PROTOCOLO DE N° 5007 DE 14/11/2017.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS,Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 498 de 01 de Abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo, bem como os Princípios norteadores da Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO*O protocolo 5007/2017*

RESOLVE

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão de Processo Sindicância Disciplinar 11/2017, para apurar*responsabilidades referentes ao protocolo supramencionado*:
Presidente:GERSI DA SILVA BARBOZA, CPF N° 053.695.198-54.
Membro:EDILSON FARIAS DE LIMA, CPF N° 728.721.879-87;
Membro:RITTA KARINE DE LIMA SILVA, CPF N° 418.194.668-17.

Art. 2°. Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão Sindicante, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período como determina o artigo 60 da Lei municipal 498/2015.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de novembro de 2017.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:71DFAE09

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
ATO Nº 049/17

Aprova projeto para construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/2337, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 052/17 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230172764855, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Orlando Gasparini - Lote 22 - Quadra 01 - Jardim São Judas II, Bocaina/SP, de propriedade de **MAICON FRANÇA**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	201,05
Da Residência	108,49
Garagem	30,28
Área de Lazer	10,34
Total à Construir	149,11
Livre	51,94

Bocaina, em 27 de novembro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5C927496

SECRETARIA
ATO Nº 050/17

Aprova projeto para regularização de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2017/2345, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 053/17 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230172673692, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Lavínia Cecília Frasson Piccin nº 170, esq. c/ a Rua Orlando Gasparini - Lote 01 - Quadra 02 - Jardim São Judas, Bocaina/SP, de propriedade de **ROSELI BOTTURA**, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	250,55
À Regularizar	177,09
Residencial	113,71
Área de Lazer	23,21
Garagem	40,17
Livre	73,46

Bocaina, em 27 de novembro de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:65E73306

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/17 - DISPENSA Nº 007/14

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 096/14
Contratantes: Município de Bocaina e PRODESP - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 096/14, celebrado em 14 de agosto de 2014, referente às Cláusulas: Cláusula V - Vigência: prorrogação do prazo por mais 12 meses, retroagindo ao dia 14 de agosto de 2017 e terminando em 14 de agosto de 2018; Cláusula III - Preço e Reajustamento: alteração do valor original do contrato que passa a ser estimado em R$6.595,20. Data de assinatura: 19 de setembro de 2.017.

Bocaina, 28 de novembro de 2.017.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:88627EA0

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 2.883, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Prorroga o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 414, de 27 de julho de 2017, que fixa critérios excepcionais para regularização de edificações no município de Itupeva e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva,
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art.8º, da Lei Complementar nº 414, de 27 de julho de 2017, por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:D6F7762D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA Nº 1.298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Presidente Substituto da Comissão Especial de Licitação que dispõe a Portaria nº 1.051 de 30 de agosto de 2017, para processar e julgar a contratação de empresa para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1° - Tendo em vista o afastamento da Presidente Titular da Comissão Especial de Licitação para processar e julgar a contratação de empresa para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, por motivo de férias, fica atribuída a função de Presidente da Comissão à servidora Yasmin Godoy Florim, inscrita sob nº de CPF 409.030.908-56.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:CB4D7F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 103/17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 103/17, de 28 de novembro de 2017. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de peças de sinalização semafórica, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 11 de dezembro de 2017 às 15:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:203938B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 101/17

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 101/17, de 28 de novembro de 2017. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de tintas viárias para manutenção da sinalização horizontal das lombadas e faixas de pedestres em diversas vias do Município, conforme edital e anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:
www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 11 de dezembro de 2017 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:85D3258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 006/17 – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva mecânica em geral em caminhões, ônibus, microônibus e utilitários pesados da frota municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição genuína e/ou originais. **Processo Administrativo nº 2189-1/2017.**

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** a **TOMADA DE PREÇOS nº 006/17**, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 27/11/2017 conforme segue:

Item	Licitante	R$/global.
1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva mecânica em geral em caminhões, ônibus, microônibus e utilitários pesados da frota municipal, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição genuína e/ou originais.	**AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA**	1.125.000,00 / FORD, IVECO, VOLKSWAGEM, GMC, MARCOLOPO, INTERNACIONAL, CITROEN, PEUGUEOT, FIAT, RENAULT E AGRALE 10% desconto sobre tabela oficial da montadora / MERCEDES 15% desconto sobre tabela oficial da montadora.

Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:5BB6E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
Processo Administrativo nº 10427-5/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2017, referente ao processo administrativo nº 10427-5/2017, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do sistema de iluminação pública no município de Itupeva/SP composto por 8.524 unidades de ip, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, pelo período de 12 (doze) meses. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação, aceitabilidade dos preços e depois de transcorrido o prazo não havendo recurso, **RESOLVE:**
I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:
- SELT ENGENHARIA LTDA.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira Responsável

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:8108CD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/17 – Aquisição de EPI's diversos, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 2584-3/2017.**
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2017.
Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 072/17, destinados a Secretaria Municipal de Logística e Suprimentos, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 06/11/2017 conforme segue:

Item	Licitante	R$/unid.
CAPUZ EM LONA OU BRIM, PARA SOLDADOR.	TOTAL EPIS LTDA ME	7,35/PÇ
CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO II, CLASSE A, COMPLETO COM SUSPENSÃO, CARNEIRA, TESTEIRA ABSORVENTE DE SUOR, COM JUGULAR.	TOTAL EPIS LTDA ME	16,40/PÇ
ÓCULOS DE SEGURANÇA, RESISTENTE A IMPACTO, LENTE INCOLOR, ÚNICA EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE REGULÁVEL.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	3,65/PÇ
ÓCULOS DE SEGURANÇA, RESISTENTE A IMPACTO, LENTE CINZA, ÚNICA EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTE REGULÁVEL.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	3,70/PÇ
ÓCULOS AMPLA VISÃO, EM PVC ATÓXICO, VENTILAÇÃO SUPERIOR E ELÁSTICO REGULÁVEL.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	13,50/PÇ
ÓCULOS PARA SOLDADOR, LENTES FILTRANTES TONALIDADE 8 CONJUGADA COM AS LENTES INCOLORES.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	13,60/PÇ
PROTETOR FACIAL,VISOR POLI-CARBONATO, 10", COM CATRACA.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	25,50/UND
ESCUDO EM CELERON, VISOR FIXO, CABO EM PVC RÍGIDO.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	63,60/PÇ
MÁSCARA DE SOLDA EM CELE-RON,VISOR ARTICULADO, COM CATRACA.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	74,50/PÇ
LENTE FILTRANTE RETÂNGULAR 108X51 MM TONALIDADE 10	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	1,10/PÇ
VIDRO PARA PROTEÇÃO DA LENTE DE SOLDA,108X51 MM.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	0,65/PÇ
PROTETOR AURICULAR - PLUG EM SILICONE, COM CORDÃO E TRÊS ABAS. ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 17DB (NRRSF).	TOTAL EPIS LTDA ME	1,80/UND
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA. SELO ACOLCHOADO DE POLIÉS-TER COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DE VINIL ATÓXICO. ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 24DB (NRRSF).	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	34,20/UND
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR - PFF1-S, AZUL, SEM VÁLVULA, CONTRA POEIRAS MECÂNICAS E NÉVOAS.	TOTAL EPIS LTDA ME	1,33/PÇ
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR - PFF2-S, LISTRADA, SEM VÁLVULA, CONTRA E VAPORES ORGÂNICOS, NÉVOAS E FUMOS DE SOLDA.	TOTAL EPIS LTDA ME	2,00/PÇ
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI-FACIAL, CORPO EM SILICONE.	TOTAL EPIS LTDA ME	79,81/PÇ
CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO VO/GA/P2 (VAPORES ORGÂNICO/ GASES ÁCIDOS/FILTRO MECANICO). COM VALIDADE MÍNIMA PARA 12 MESES. APLICÁVEL AO RESPIRADOR DO ITEM 16.	TOTAL EPIS LTDA ME	37,40/UND
RESPIRADOR FACIAL TOTAL - VISÃO PANORÂMICA, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, CORPO E MASCARILHA INTERNA EM SILICONE, TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO, MAIS UMA TIRA DE NUCA P/DESCANSO. PARTE FRONTAL INFERIOR DO CORPO DA MÁSCARA POSSUI UMA ABERTURA PARA FIXAÇÃO DE UM BOCAL DOTADO DE UM SUPORTE PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ONDE É ROSQUEADO O FILTRO.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	767,00/PÇ
CARTUCHO QUÍMICO COMBINADO VO/GA/P2 (VAPORES ORGÂNICO/ GASES ÁCIDOS/FILTRO MECANICO). COM VALIDADE MÍNIMA PARA 12 MESES. APLICÁVEL AO RESPIRADOR DO ITEM 18.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	32,00/UND
AVENTAL DE PVC, COR BRANCA COM SUPORTE PARA PESCOÇO E AMARRIL POSTERIOR.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	9,40/PÇ
AVENTAL DE RASPA, SEM EMENDA, COM SUPORTE PARA PESCOÇO E AMARRIL POSTERIOR.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	27,90/PÇ
LUVA DE SILICONE ANTITÉRMICA, ATÉ 250ºC , IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO, AMBIDESTRA E COM PUNHO DE 35CM DE COMPRIMENTO.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	127,00/PÇ
LUVA DE PVC, FORRO EM ALGODÃO, ACABAMENTO DA MÃO ÁSPERO E PUNHO DE 46CM.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	14,50/PAR
LUVAS DE RASPA - PUNHO 15/20CM, COM REFORÇO NA PALMA DA MÃO, COSTURA EM NYLON.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	8,90/PAR
LUVAS DE VAQUETA, DORSO EM RASPA COM ELÁSTICO, REFORÇO ENTRE OS DEDOS E NA PALMA DA MÃO.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	12,80/PAR
LUVAS DE COBERTURA PARA ALTA TENSÃO PARA NO MÍNIMO 20 KV EM VAQUETA.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	31,00/PAR
LUVAS TRICOTAS EM ALGODÃO MESCLADA DE DOIS FIOS, COM PIGMENTAÇÃO NITRILICO NA PALMA DAS MÃOS. TAMANHO: ÚNICO	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	1,74/PAR

LUVAS DE LÁTEX FORRADA, SEM TALCO, PALMA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO: P, M, G, XG	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	4,00/PAR
LUVAS NITRÍLICAS, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO 35 CM. TAMANHO: P, M, G, XG	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	6,60/PAR
LUVAS DE MALHA EM 100% ALGODÃO, REVESTIDA TOTALMENTE EM BORRACHA NITRÍLICO AMARELO, NA PALMA E DORSO E PUNHO, ACABAMENTO LISO, PUNHO DE 28 CM. TAMANHO: M, G, XG	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	10,50/PAR
LUVAS DE BORRACHA PARA BAIXA TENSÃO (ATÉ 500V)	TOTAL EPIS LTDA ME	228,00/PAR
CREME PROTETOR PARA AS MÃOS - TIPO 3 -RESISTENTE A PINTURAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESPECIAIS.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	8,50/UND
MANGAS DE LONA , COM PUNHO DE MALHA E AJUSTE PARA FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	TOTAL EPIS LTDA ME	16,30/PAR
SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO EM RASPA, COM ELÁSTICO E PALMILHA, SEM BICO DE AÇO, SOLADO PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, COLARINHO ALCOCHOADO. COR: BRANCO	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	45,50/PAR
SAPATO DE SEGURANÇA FEMININO EM RASPA, COM ELÁSTICO E PALMILHA, SEM BICO DE AÇO, SOLADO PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, COLARINHO ALCOCHOADO. COR: PRETO	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	42,00/PAR
SAPATO SEGURANÇA MASCULINO EM RASPA, FECHAMENTO COM CADARÇO, COM PALMILHA E SEM BICO DE AÇO, SOLADO PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, COLARINHO ALCOCHOADO. COR: PRETO.	TOTAL EPIS LTDA ME	50,00/PAR
BOTINA DE SEG. EM RASPA, COM BICO DE AÇO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE, E ALCOCHOADA.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	47,00/PAR
BOTINA DE SEG. EM RASPA, SEM BICO DE AÇO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO NIRILICO , RESISTENTE À TEMPERATRA DE 300ºC E ALCOCHOADA. COR: PRETO	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	84,00/PAR
BOTINA DE SEG. EM RASPA, COM BICO TERMOPLÁSTICO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, COM PALMILHA, SOLADO PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE E ALCOCHOADA. COR : PRETO	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	43,40/PAR
BOTA DE BORRACHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO. COR: PRETO	TOTAL EPIS LTDA ME	31,00/PAR
BOTA DE SEGURANÇA CANO EXTRA CURTO DE 10 A 15CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. COR: BRANCO	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	30,88/PAR
PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM 4MM DE ESPESSURA, COMPOSTO DE TRÊS TALAS DE METAL E/OU PVC NA PARTE FRONTAL ATÉ A ALTURA DO JOELHO., E FECHAMENTO POR VELCRO.	TOTAL EPIS LTDA ME	25,50/PAR
PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO.	TOTAL EPIS LTDA ME	22,80/PAR
CAPA DE CHUVA PVC LAMINADA TRANSPARENTE (M 020) COM MANGA E CAPUZ E FECHAMENTO POR BOTÕES DE PLÁSTICO.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	19,70/UND
CAPA DE CHUVA SEM MANGA TIPO MORCEGO COM CAPUZ AMARELO, CORPO EM TRES PEÇAS COM PALA PARA PROTEÇÃO DOS BRAÇOS, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÕES DE PLASTICO, GOLA COM BOTÕES PARA FIXAÇÃO DO CAPUZ	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	23,00/UND
MACACÃO IMPERMEÁVEL, COM MANGAS E CAPUZ, COM ELASTICO NOS PUNHOS, TORNOZELO , CINTURA E EM VOLTA DO ROSTO, FECHAMENTO POR ZIPER. CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO FEITO DE 100% FIBRAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE AGLUTINADAS POR MEIO DO MÉTODO FLASH SPUN DE AGLUTINAÇÃO POR PRESSÃO A QUENTE. COR : BRANCO	TOTAL EPIS LTDA ME	91,00/UND
MACACÃO IMPERMEÁVEL, COM MANGAS E CAPUZ FECHAMENTO POR ZIPER COR AMARELO, INTERIÇO COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, TIPO SANEAMENTO.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	165,00/UND
KIT EPI COSTAL SARJA PADRÃO. CALÇA COM PERNEIRA EM PVC, CAMISA, BONÉ (TIPO TOUCA ÁRABE), VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTIEMBAÇANTE), LUVAS EM LÁTEX NITRÍLICO E AVENTAL EM PVC. TECIDO: SARJA NA COR BRANCA.	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	40,00/UND
PROTETOR SOLAR FPS 58, BISNAGAS DE NO MÍNIMO 120 ML. E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	10,99/UND
TALABARTE DUPLO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR VERMELHA; UM MOSQUETÃO COM 19MM E OUTROS DOIS COM 57MM;	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	150,00/UND
CINTURÃO DE SEGURANÇA EM NYLON, COM PONTEIRAS EM COURO, ALMOFADADO, COM 2 ARGOLAS FORJADAS GRANDES, PORTA FERRAMENTEAS, PORTA FITA ISOLANTE E GANCHO PARA BOLSAS	INDASEG COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	279,00/UND
CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, ARGOLA DORSAL, FIVELA DE AJUSTES NAS PERNAS E TORSO TIPO PASSANTE; DOTADO DE DISPOSITIVO PARA CONEXÃO EM SISTEMA DE ANCORAGEM E ABSORVEDOR DE ENERGIA; CAPACIDADE DE 190KG, INDICADOR DE QUEDAS EMBUTIDO; CONFORME NR 35.	TOTAL EPIS LTDA ME	245,00/UND
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, CONFECCIO- NADA EM ELOS DE AÇO INOX CROMO-NÍQUEL, FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO.	MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP	218,00/PÇ

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lígia Derboni de Oliveira
Código Identificador:624B9819

